

**Art. 4º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de fevereiro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.398, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de AE – Assistente Educacional, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 2.170,76 (Dois mil cento e setenta reais e setenta e seis centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – Secretaria de Educação.

01 – Departamento de Educação.

2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

DA VIGÊNCIA: 14/02/2023 A 20/12/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e CRIS-TIANE ALVES DA SILVA /CONTRATADA.

#### LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” Nº 007/2023

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 007/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de **“Registrole preços para futura e eventual aquisição de combustível (Óleo Diesel S10), para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos.”**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> – Licitações On-Line e no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 07/03/2023, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico [licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br) e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 15 de fevereiro de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

#### LEI Nº 1.621, DE 158 DE FEVEREIRO DE 2023.

##### LEI Nº 1.621, DE 158 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vi-

gente, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

(8) 3.3.90.14.00.00.2.001.01.0500 Diárias - Civil R\$ 40.000,00

(10) 3.3.90.33.00.00.2.001.0500 Passagens e Desp. com Locomoção R\$ 30.000,00

**Total suplementação R\$ 70.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

(3) 4.4.90.51.00.00.1.032.01.0500 Obras e Instalações R\$ 70.000,00

**Total anulação R\$ 70.000,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de fevereiro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

#### LICITAÇÃO

##### AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo Adesão à Ata de Registro de Preços nº 088/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 031/2022, realizado pelo Município de Primavera do Leste-MT, tendo por objeto o registro de preços, objetivando aquisições de grammas sintéticas, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Primavera do Leste/MT., especificamente para esta Adesão, aquisição de grammas sintéticas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT., tendo como detentora dos preços registrados a empresa NYOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 21.569.426/0001-30, com valor global de R\$ 36.247,50 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail [licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 15 de fevereiro de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO

##### CRENCIAMENTO Nº 04/2023

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, através do Departamento de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que **acha-se aberto procedimento auxiliar de credenciamento, objetivando credenciar empresas especializadas em confecção de próteses dentárias, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.**

O período de credenciamento se iniciará em **17/02/2023**, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, com entrega das solicitações no Departamento de Licitação, situado à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos, por meio digital, no Departamento de Licitação, ou no site <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Credenciamento/>, ou por solicitação enviada para o e-mail [licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br).

Informações poderão ser obtidas através dos telefones (65) 3387 2800 e (65) 9 9963 3595 ou através do e-mail acima.

Campos de Júlio - MT, 15 de fevereiro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

### GABINETE DO PREFEITO ATO REVOGATÓRIO N. 004/2023

#### ATO REVOGATÓRIO N. 004/2023

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

**CONSIDERANDO** o teor do **Ato Autorizativo n. 002/2023**, que concedeu verba indenizatória, conforme estabelecido no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Revogar a verba indenizatória, estabelecida na Lei n. 1067/2020 anteriormente concedida ao seguinte servidor:

**I – AILTON DA CONCEIÇÃO AMÂNCIO**, portador da matrícula funcional n.2437, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho, no valor de até R\$ 900,00.

**Art. 2º.** A revogação do presente Ato Autorizativo não exime o referido servidor de realizar a prestação de contas do benefício anteriormente concedido, consistente na apresentação de relatório, dispensáveis documentos fiscais, justificando as despesas, até o último dia útil de cada mês.

**Art. 3º.** A verba indenizatória concedida não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

**Art. 4º.** Este Ato Revogatório entra em Vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Gerência de Administração, para providências e arquivamentos.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Canabrava do Norte - MT, em 09 de fevereiro de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

### GABINETE DO PREFEITO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 4.174, do Diário Oficial dos Municípios no dia 15 de fevereiro de 2023,

#### ONDE SE LÊ:

CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	CARGO DE REENQUADRAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	CLASSE DE VENCIMENTO
Agente de Fiscalização Sanitária	Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental – AFISA	C	9

#### LEIA-SE:

Passando a vigorar a seguinte edição:

CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	CARGO DE REENQUADRAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	CLASSE DE VENCIMENTO
Fiscal Ambiental	Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental – AFISA	C	9

Passando a vigorar a seguinte edição:

#### PORTARIA N. 151, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“CONCEDE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL AO SERVIDOR IDEVALDO DE PAULA FARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigo 83º, incisos III, X e XXX, da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 1º e do parágrafo único do artigo 14º, da Lei Municipal n. 1.305, de 07 de novembro de 2022, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n. 1.305, de 07 de novembro de 2022 que *“altera parcialmente a lei municipal 621/2014 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e salário dos profissionais da saúde do município de Canabrava do Norte, para o reenquadramento e unificação dos cargos de agente de fiscalização sanitária e fiscal ambiental, e altera os demais dispositivos que menciona e dá outras providências”* que teve como objetivo o reenquadramento e a unificação dos cargos de Agente de Fiscalização Sanitária e Fiscal Ambiental para o melhoramento do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do quadro da saúde de provimento efetivo do município de Canabrava do Norte – MT;

**CONSIDERANDO** que o cargo de Agente de Fiscalização Sanitária e Fiscal Ambiental, ambos em provimento efetivo, descritos no quadro pessoal deste município de Canabrava do Norte - MT e regulamentado pela Lei Municipal n. 621, de 31 de outubro de 2014 (PCCS Saúde) e pela Lei Municipal n. 672, de 30 de maio de 2016 (PCCS Geral) foram unificados pela Lei Municipal n. 1.305, de 07 de novembro de 2022 e passaram a receber a nomenclatura única de **Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental – AFISA**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica **DEFERIDO** o requerimento de reenquadramento do servidor **IDEVALDO DE PAULA FARIA**, matrícula funcional n. 559, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO DE PROVIMENTO INICIAL	CARGO DE REENQUADRAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	CLASSE DE VENCIMENTO
Fiscal Ambiental	Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental – AFISA	C	9

**Art. 2º.** Ficará a encargo da Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe